



PROCESSO	55.347-6/2023
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

1. Nos termos do artigo 199¹ do Regimento Interno deste Tribunal, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2024.

(assinatura digital)²
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Art. 199 Com o relatório técnico conclusivo e com a manifestação do titular da Secretaria de Controle Externo, encerra-se a fase de instrução, retornando os autos ao Relator, que, em seguida, deverá encaminhá-los ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, na condição de fiscal da ordem jurídica.

² Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

